



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 5/2026 (Processo Licitatório n.º 29/2026)

Torna-se público que o Município de Mercedes, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 035, de 24 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, manifestando interesse no recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de ônibus executivo para viabilizar a participação de idosos nos Jogos da Integração do Idoso (JIIDOS), representando o município de Mercedes/PR.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 19.426,67 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

De: 12/02/2026, às 08:00h

Até: 20/02/2026 às 08:00h

**PERÍODO DE LANCES:**

De: 20/02/2026, às 08:00h

Até: 20/02/2026, às 14:00h

**LOCAL DA DISPUTA:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>, na aba "Editais e Licitações", podendo ainda ser obtidos junto ao Departamento de Administração, no Paço Municipal, sito na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes – PR, em dias úteis, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Informações poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br).

Mercedes – PR, 11 de fevereiro de 2025

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**